




ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL, SIMÃO JATENE, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO.

Aos onze dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Dois, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, estando presentes os membros: CAROLINE DINIZ DA SILVA - Presidente, ressaltamos que a Sr. ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA - Secretaria encontra-se de férias, GEANE DOS SANTOS LIMA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 015/2022-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL, SIMÃO JATENE, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO. À presente abertura compareceu a licitante: CBS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, onde a mesma apenas protocolou no dia da sessão os envelopes 1 - Habilitação e 2 - Propostas. Esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando que, não há dispositivo legal que vede o envio dos envelopes via correio ou que exija um representante legal para participar em licitações. A nosso ver, uma vez que os envelopes sejam entregues em tempo hábil, entendemos que a Comissão não poderá alijar o licitante da licitação, entendemos que eventuais propostas enviadas pelo Correios ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão não devem, a despeito da falta de específica representação, ser eliminadas de pronto da TOMADA DE PREÇOS. "Tais propostas devem ser consideradas e devidamente analisadas na fase de julgamento, com a ressalva de que o autor da proposta não terá chance de praticar qualquer ato em seu favor, durante a sessão" (in Licitação na Modalidade de pregão, cit., pag. 177). O trabalho da comissão iniciou-se com a abertura do envelope contendo os documentos habilitatórios, analisados e rubricados por todos os presentes. Esta Comissão constatou que a CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA encontrava-se com sua data de validade vencida. Logo, esta comissão de licitação, com fulcro no Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Neste sentido, esta Comissão de Licitação estabelece prazo de 08 (oito) dias úteis, para que a empresa CBS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.492.897/0001-04, apresente a supramencionada certidão. Ressaltamos que a não apresentação da devida Certidão dentro do prazo legal, esta TOMADA DE PREÇOS será fracassada. Para constar, lavrou-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão.

CAROLINE DINIZ DA SILVA - Presidente



GEANE DOS SANTOS LIMA - Membro

